

Marcas de Identidade Geográfica

Marcas regionais mostram sua força

Emilio Moretti

Marcas de indicações geográficas estão em franco crescimento no Brasil. O país contabiliza com mais de 91 indicações geográficas: 68 indicações de procedência e 22 denominações de origem, sendo esta uma categoria que protege produtos que resultam da combinação entre o saber fazer de uma cultura e as condições geográficas daquele ambiente. Além delas, a cachaça é a única indicação geográfica concedida por decreto.

As indicações geográficas confirmam a notoriedade de uma região e um povo em produzir bens e serviços específicos. A criação das marcas de indicações geográficas é uma forma de proteção à propriedade intelectual brasileira.



Queijo da Canastra,
Minas Gerais, premiado na França

Um breve histórico da IG no país

Apesar de serem objetos de leis seculares no exterior, principalmente na Europa, as indicações geográficas apareceram pela primeira vez na legislação brasileira em 1996, na Lei de Propriedade Industrial (LPI), que as divide em duas modalidades. A Indicação de Procedência (IP) é o reconhecimento de país, cidade ou região que se tornou notório pela extração ou fabricação de um produto ou prestação de um serviço. Como o queijo Canastra, em Minas Gerais, o cacau do Sul da Bahia, e os serviços tecnológicos prestados pelo Porto Digital, em Recife.

A Denominação de Origem (DO) é concedida quando as características de um produto ou serviço resultam de influência do meio geográfico (o terroir) de um país, cidade ou região, incluindo fatores naturais e humanos. Isso significa que em nenhum outro lugar é possível fazer um vinho Merlot ou Chardonnay como os que saem do Vale dos Vinhedos, no Rio Grande do Sul. O mel de abelhas de Ortigueiras, no Paraná, é diferente de qualquer outro, assim como o Café da Região do Cerrado Mineiro.

Modalidades de Indicações Geográficas e Marcas Coletivas

As Indicações Geográficas são categorizadas em dois grupos: Denominação de Origem (DO) e Indicação de Procedência (IP). A primeira é atribuída ao nome de um país ou de uma região específica reconhecida como um centro de extração/produção de um determinado artefato ou que seja um prestador de serviço.

A segunda classificação identifica uma nação, município ou região caracterizado especificamente pelo seu meio geográfico, compreendendo agentes naturais e humanos. Com essa subdivisão, até 2018 já haviam sido registradas 67 Indicações Geográficas em todo o Brasil, sendo 49 delas categorizadas como Indicações de Procedência e 18 como Denominações de Origem.



Erva mate de São Mateus do Sul, PR

QUALIDADE **ALTA**



PORTO FERREIRA
CERÂMICA DE PROCEDÊNCIA

Selo de qualidade do **Café da Alta Mogiana**

Cerâmica de **Porto Ferreira**, SP

Países de vanguarda na busca por selos de

Indicações Geográficas

A história envolvendo as Indicações Geográficas é antiga. Europa foi, desde sempre, um campo fértil de produtos tradicionais com as características de DO/IG (Denominações de Origem e Indicações Geográficas), como sejam, Roquefort, Champagne, Sherry, Chianti, Queijo Serra da Estrela, Parmigiano Reggiano, Prosciutto di Parma, Habanos, Tequila”. Portugal foi o primeiro dos países europeus a instituir legalmente um sistema de proteção de uma DO, mais concretamente o Vinho do Porto, em 1756.

Na história Indicações Geográficas, um dos exemplos de grande relevância está na Região do Douro, no norte de Portugal, onde são cultivadas com exclusividade as uvas que originam o vinho do Porto, um ícone da viticultura internacional. Da mesma forma que os portugueses, italianos e franceses também foram pioneiros nesse processo, fomentando a fama de suas mercadorias e zonas de produção.



Vinhos da Campanha Gaúcha

O que é Indicação Geográfica? Como obter o registro?

Entenda melhor o que é uma Indicação Geográfica (IG) e como funciona o registro junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI.

O registro de Indicação Geográfica (IG) é conferido a produtos ou serviços que são característicos do seu local de origem, o que lhes atribui reputação, valor intrínseco e identidade própria, além de os distinguir em relação aos seus similares disponíveis no mercado. São produtos que apresentam uma qualidade única em função de recursos naturais como solo, vegetação, clima e saber fazer (know-how ou savoir-faire).

Saiba mais

Documentos necessários para requerimento de registro de Indicação Geográfica:

- ▶ Instrumento comprobatório da legitimidade requerente;
- ▶ Cópia dos atos constitutivos (ex: Estatuto Social) do requerente da última ata de eleição;
- ▶ Cópias do documento de identidade e de inscrição no CPF do representante legal da entidade requerente;
- ▶ Regulamento de uso do nome geográfico;
- ▶ Instrumento oficial que delimita a área geográfica;
- ▶ Descrição do produto ou serviço;
- ▶ Características do produto ou serviço;
- ▶ Etiquetas, quando se tratar de representação gráfica ou figurativa da Indicação Geográfica;
- ▶ Comprovação de que os produtores ou prestadores de serviços atuam na área do pedido e exercem a atividade econômica que buscam proteger;
- ▶ Existência de uma estrutura de controle sobre os produtores ou prestadores que tenham o direito ao uso exclusivo da Indicação Geográfica e seu produto ou serviço.

O Boletim MarkEsalq é uma publicação periódica do Grupo de Pesquisa e Extensão em Marketing e Gestão, o MarkEsalq, que foi criado em 2011 na ESALQ/USP, e que tem como missão disseminar e gerar conhecimento sobre marketing e gestão a seus membros e à sociedade com um todo. O Boletim MarkEsalq é coordenado pelo acadêmico Gustavo Ferraz Rodrigues, supervisionado pelo coordenador do grupo, o Prof. Eduardo Eugênio Spers e tem como jornalista responsável Mariana Vizoto.

Tem como parceria a empresa Moretti Design.